

De: Patrícia O. - SGA - SLIC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/03/2026 às 13:04:47

Setores envolvidos:

SG, SGA - CONT, SGA - SLIC, SGA - FROT, SGA - SCAMOX, SLEG - DIPAR, GABVER - MC, SGA, SG-LIC

CONTRATO 001/2026 - JPM CONSULTORIA CONTABIL

Segue para assinatura o termo de ratificação ao contrato n° 001/2026.

—
Patrícia Cristina Lessa Oliveira
DIRETOR DE DEPARTAMENTOS

Anexos:

RETIFICACAO_DA_INEXIGIBILIDADE_N_001_2026.pdf



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Dezoito, nº 758, Centro, ☎ (67) 3562-1300 – Chapadão do Sul – MS.
www.camarachapadaodosul.ms.gov.br

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, devidamente autorizada por seu Vereador-Presidente, Sr. **MARCELO COSTA**, na qualidade de **CONTRATANTE**, e a empresa **J.P.M CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA. – EPP**, neste ato representada por seu proprietário, Sr. **JOÃO PAES MONTEIRO DA SILVA**, na qualidade de **CONTRATADA**, de comum acordo entre as partes, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RETIFICAÇÃO**, com fundamento na necessidade de correção de erro material, mediante as **CLÁUSULAS**:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto retificar erro material constatado na qualificação da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** no **CONTRATO Nº 001/2026**, assinado em 02 de fevereiro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

Onde se lê na qualificação das partes no contrato original:

Pela presente **CONTRATAÇÃO PÚBLICA** que entre si fazem de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.623/0001-65, com sede administrativa na Rua João Pessoa, nº 130, Centro, nesta cidade de Chapadão do Sul-MS, neste ato representada pelo seu Presidente, o Vereador, **MARCELO DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 1282216 SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob o nº 006.638.281-55, residente à Avenida Rio Grande do Norte – 370, na cidade de Chapadão do Sul-MS, aqui denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa, **J.P.M CONSULTORIA CONTABIL LTDA- EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 07.310.267/00001-24, estabelecida na Rua João Pessoa, nº 474, Centro, na cidade de Chapadão do Sul-MS, neste ato representada pelo seu proprietário, o Senhor, **JOÃO PAES MONTEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, Advogado, inscrito na OAB/MS 10.849, técnico em contabilidade no CRC/MS sob o nº 3.790, portador da Cédula de Identidade RG nº134.753 SSP/MS, e inscrito no CPF/MF sob o nº256.723.391-15, residente e domiciliado à Rua Barão do Rio Branco, nº 71, Centro, na cidade de Chapadão do Sul-MS, doravante denominado **CONTRATADA**, ajustam o presente **CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente **CONTRATO** é firmado em decorrência da Ratificação do Vereador Presidente, exarada em despacho constante no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025**, na modalidade de **INEXIGIBILIDADE Nº001/2025**, nos termos do inciso III, inc. “c” e “e” art. 74, Lei 14.133/2021).



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Dezoito, nº 758, Centro, ☎ (67) 3562-1300 – Chapadão do Sul – MS.
www.camarachapadaodosul.ms.gov.br

Leia-se, corretamente:

Pela presente **CONTRATAÇÃO PÚBLICA** que entre si fazem de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.443.531/0001-72, com sede administrativa na Rua Dezoito, 758, Chapadão do Sul - MS, 79560-000, neste ato representada pelo seu Presidente, o Vereador, **MARCELO COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 1282216 SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob o nº 006.638.281-55, residente à Avenida Rio Grande do Norte – 370, na cidade de Chapadão do Sul-MS, aqui denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa, **J.P.M CONSULTORIA CONTABIL LTDA- EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 07.310.267/00001-24, estabelecida na Rua João Pessoa, nº 474, Centro, na cidade de Coxim-MS, neste ato representada pelo seu proprietário, o Senhor, **JOÃO PAES MONTEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, Advogado, inscrito na OAB/MS 10.849, técnico em contabilidade no CRC/MS sob o nº 3.790, portador da Cédula de Identidade RG nº134.753 SSP/MS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 256.723.391-15, residente e domiciliado à Rua Barão do Rio Branco, nº 71, Centro, na cidade de Coxim-MS, doravante denominado **CONTRATADA**, ajustam o presente **CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO é firmado em decorrência da Ratificação do Vereador Presidente, exarada em despacho constante no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026**, na modalidade de **INEXIGIBILIDADE Nº001/2026**, nos termos do inciso III, inc. “c” e “e” art. 74, Lei 14.133/2021).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 001/2026 que não colidirem com o ora estabelecido.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICIDADE

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato deste Termo de Retificação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou sítio oficial, em atenção ao art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Chapadão do Sul, 03 de março de 2026.

MARCELO COSTA
VEREADOR- PRESIDENTE
{CONTRATANTE}

JOÃO PAES MONTEIRO DA SILVA
J.P.M CONSULTORIA CONTABIL LTDA-EPP
{CONTRATADA}



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3549-7C47-7B06-DA87

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CAMARA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO SUL MS (CNPJ 05.443.531/0001-72) VIA PORTADOR
MARCELO DA COSTA (CPF 006.XXX.XXX-55) em 03/03/2026 14:39:33 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



JOAO PAES MONTEIRO DA SILVA (CPF 256.XXX.XXX-15) em 03/03/2026 16:04:29 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camarachapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/3549-7C47-7B06-DA87>